

Justiça nega pedido de Marcelo Crivella para reaver passaporte

Por entender que a revogação da proibição de o ex-prefeito do Rio de Janeiro Marcelo Crivella (Republicanos) deixar o país afetaria a instrução processual, a 16ª Zona Eleitoral do Rio negou, na sexta-feira (23/7), pedido do político para reaver seu passaporte.

Tânia Rêgo / Agência Brasil



Justiça Eleitoral do RJ negou pedido de Marcelo Crivella para reaver passaporte
Tânia Rêgo / Agência Brasil

Crivella responde por corrupção e falsidade ideológica eleitoral. Ele foi [preso](#) no dia 22 de dezembro do ano passado, quando ainda era prefeito do Rio (seu mandato se encerrou em 1º de janeiro). No mesmo dia, o presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Humberto Martins, [concedeu](#) liminar que substituiu a prisão preventiva pela domiciliar, com o uso de tornozeleira eletrônica.

Em fevereiro, o ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes [substituiu](#) a prisão domiciliar do político por medidas cautelares alternativas. Segundo a decisão, o ex-prefeito não poderia deixar o país, devendo entregar o passaporte em até 48 horas. Também determinou que o político estava proibido de manter qualquer tipo de contato com outros investigados e teria de comparecer periodicamente em juízo no prazo e nas condições fixadas pelo juiz de origem, para informar e justificar suas atividades.

A defesa do político pediu a revogação da proibição de deixar o país. Em junho, o presidente Jair Bolsonaro convidou Crivella para se tornar embaixador do Brasil na África do Sul.

O juiz Marcel Laguna Duque Estrada apontou que o panorama fático em que se baseou o ministro Gilmar Mendes para determinar a proibição de Crivella deixar o país não sofreu nenhuma alteração significativa que justificasse a revogação da medida cautelar. Segundo o julgador, a devolução do passaporte ameaçaria a instrução processual.

"Percebe-se, nesse aspecto, que o afrouxamento das restrições impostas ao requerente [Crivella] vulneraria a instrução processual em demasiado, posto que afastaria o acusado do distrito da culpa, dificultando até mesmo a realização de atos processuais, quanto mais quando o que se pleiteia é a devolução de um passaporte, o que atenta frontalmente a segurança de se ter, ao final do processo, a

adequada tutela jurisdicional", destacou.

Em nota, a defesa de Marcelo Crivella disse que irá recorrer da decisão. De acordo com os advogados, a decisão é a "materialização da injustiça e da perseguição" ao ex-prefeito, e que o juiz só analisou o pedido depois que os advogados entraram com um pedido de Habeas Corpus, "uma vez que o magistrado se recusava até mesmo a decidir a petição de primeira instância que requeria a liberação do passaporte".

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Processo 0600108-60.2021.6.19.0016

Date Created

26/07/2021